



=Lei n.º 2.652 de 08.07.2005=

CRIA E EXTINGUE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) – Ficam criados os seguintes cargos abaixo discriminados no anexo III da Lei Municipal nº 2.293, de 02.03.1998, e suas alterações posteriores, que relacionam os cargos de provimento efetivo do Quadro de Cargos Permanente da Prefeitura Municipal.

ANEXO III

QUANT.	DENOMINAÇÃO	C. H.	REF.	REQUISITOS
30	Professor I	30	15	Magistério

Artigo 2º) – Ficam extintos os seguintes cargos abaixo discriminados no anexo III da Lei Municipal nº 2.293, de 02.03.1998, e suas alterações posteriores, que relacionam os cargos de provimento efetivo do Quadro de Cargos Permanente da Prefeitura Municipal.

ANEXO III

QUANT.	DENOMINAÇÃO
100	Auxiliar de Serviços Gerais
05	Recepcionista


Artigo 3º) – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento financeiro do município, desde que precedida de aprovação em concurso público de provas e títulos

Artigo 4º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 08 de julho de 2005.


CRISTIANO BARBOSA MOURA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda
Assistente de Secretaria